

M. S.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

FREGUESIA DE SANTA BÁRBARA



ABRIL DE 2026

www.jf-santabarbara.pt

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

A
A
Palm's

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que a corrupção é um fenómeno organizacional que provoca graves inquietações morais e políticas, prejudica a boa gestão dos recursos públicos e o desenvolvimento económico, e distorce as condições da concorrência;

Considerando que a prevenção e o combate à corrupção constituem um dever de todas as entidades públicas, independentemente da sua dimensão;

Considerando que a Freguesia de Santa Bárbara dispõe de um Código de Conduta que estabelece princípios e normas de atuação ética aplicáveis aos seus eleitos e trabalhadores;

Considerando que, atenta a reduzida dimensão da estrutura organizacional, importa adotar mecanismos proporcionais, simples e eficazes de identificação e mitigação de riscos;

Considerando a Recomendação do Concelho de Prevenção da Corrupção, de 1 de julho de 2009;

Considerando o disposto no Regime Geral da Prevenção da Corrupção;

A Freguesia de Santa Bárbara define e adota o presente Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, adiante designado por Plano, como instrumento complementar ao Código de Conduta, orientado para a identificação, prevenção e mitigação de riscos, de forma proporcional à sua estrutura organizacional.

1 – Enquadramento

O presente plano é elaborado no âmbito da prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, em conformidade com as recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção e com o Decreto-Lei n.º 109-E/2021.

Tem como objetivo identificar situações de risco e definir medidas preventivas adequadas à realidade da Freguesia de Santa Bárbara.

2 – Caracterização da Entidade

A Junta de Freguesia de Santa Bárbara dispõe de uma estrutura reduzida, composta por:

- 2 Assistentes técnicas, com funções administrativas e atendimento

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

A
A
C. P.

- 4 Cantoneiros, com funções operacionais no exterior

Atendendo à sua dimensão, verifica-se uma elevada proximidade entre trabalhadores, eleitos e população, bem como acumulação de funções, o que exige especial atenção aos mecanismos de controlo interno.

3 – Compromisso Ético

No âmbito do Presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, a Junta de Freguesia de Santa Bárbara assume o compromisso de assegurar uma atuação baseada em princípios de ética, integridade, transparência e responsabilidade, em conformidade com a Carta de Ética da Administração Pública e demais legislação aplicável.

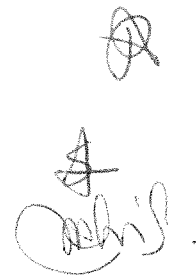
Todos os eleitos, trabalhadores e colaboradores devem, no exercício das suas funções:

- Atuar com integridade, prosseguindo exclusivamente o interesse público;
- Garantir a imparcialidade, isenção e objetividade na tomada de decisões;
- Assegurar a igualdade de tratamento e a não discriminação de todos os cidadãos;
- Cumprir rigorosamente as normas legais, regulamentares e orientações internas;
- Evitar situações de conflito de interesses, declarando e abstendo-se sempre que necessário;
- Não aceitar quaisquer benefícios ou vantagens que possam influenciar a sua atuação;
- Utilizar os recursos públicos de forma responsável e exclusivamente ao serviço da autarquia;
- Atuar com responsabilidade, rigor e profissionalismo;
- Promover a transparência e o registo das decisões relevantes.

Atendendo à reduzida dimensão da Junta de Freguesia, todos os trabalhadores devem adotar uma conduta especialmente diligente, prevenindo situações de favorecimento indevido, uso abusivo de recursos ou informalidades nos procedimentos.

A ética e o respeito pelos princípios do serviço público devem orientar a atuação diária de todos, assegurando a confiança dos cidadãos na Junta de Freguesia.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



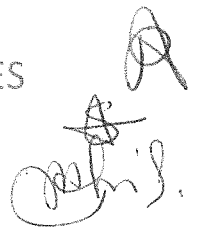
4 – Identificação de Riscos

Atendendo à natureza das atividades da Junta de Freguesia, os principais riscos identificados concentram-se nas áreas administrativa e operacional, nomeadamente:

- Atendimento ao público;
- Cobrança de taxas e emissão de documentos;
- Gestão de recursos materiais e equipamentos;
- Execução de trabalhos no exterior;
- Relação direta com a população.

5 – Matriz de Riscos e Medidas

ÁREA	RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL
Atendimento	Favorecimento de cidadãos	Baixa	Média	Igualdade de tratamento; regras claras de atendimento	Assistentes técnicas
Tesouraria	Erros ou irregularidades em pagamentos	Média	Alta	Emissão obrigatória de recibos; afixação tabela de taxas; conferência regular com fecho de caixa diário cruzado	Assistentes técnicas
Administrativo	Falta de registo de decisões	Média	Média	Registos em atas / despachos / fichas de registo próprias	Executivo e Assistentes técnicas
Operacional	Uso indevido de viaturas e equipamentos	Média	Média	Controlo e supervisão direta	Executivo
Operacional	Utilização de materiais e equipamentos para fins pessoais	Baixa	Média	Regras claras e responsabilidade; marcação dos equipamentos; inventariação regular	Executivo
Geral	Conflito de interesses	Baixa	Alta	Declaração e abstenção	Todos



6 – Medidas de Prevenção

Tendo em conta a reduzida dimensão da Junta de Freguesia, as medidas de prevenção assentam essencialmente em:

- Supervisão direta pelo executivo;
- Registo das decisões relevantes;
- Segregação de funções sempre que possível;
- Responsabilização individual dos trabalhadores;
- Definição clara de tarefas;
- Formação interna de procedimentos sempre que necessário;
- Controlo da utilização de recursos públicos.

A reduzida dimensão da entidade limita a segregação formal de funções, sendo esta compensada por mecanismos de controlo direto e validação superior.

7 – Mecanismos de Controlo e Monitorização

O presente plano será objeto de:

- Monitorização anual;
- Avaliação da eficácia das medidas implementadas;
- Revisão sempre que se justifique (alterações organizacionais ou legais).

Será elaborado um relatório anual de execução do plano.

A responsabilidade pela execução e acompanhamento do plano cabe ao Executivo da Junta de Freguesia.

8 – Canal de Denúncia

A Junta de Freguesia assegura a existência de um canal para comunicação de irregularidades, podendo as mesmas ser reportadas ao Executivo, através do endereço eletrónico institucional.

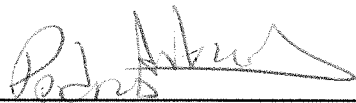
É garantida a confidencialidade da identidade do denunciante e a proteção contra atos de retaliação, nos termos da legislação aplicável.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES
CONEXAS

9 - Aprovação


Aprovado em reunião da Junta de Freguesia de Santa Bárbara, em 7 de abril de 2026.

O Presidente da Junta de Freguesia




(Pedro Miguel da Silva Antunes)

A Secretária



(Suzi Elsa Almeida Félix)

A Tesoureira



(Maria Albertina Ferreira de Almeida Mendes)